



CÂMARA MUNICIPAL


Jaboatão dos Guararapes - PE
C.G.C. 11.233.384/0001-09

PROCOLO-CABINETE DO PREFEITO-PMJK
N.º 594

Ofício nº 198/2022

DATA: 15.09.2022

HORA: 14:30

ASS: 
Luciana Cunha
Assessora Técnica
Cabinete do Prefeito

Jaboatão dos Guararapes, 06 de Setembro de 2022.

Ao
Exmo. Senhor Luiz Inojosa de Medeiros
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes - PE

Senhor Superintendente:

Cumprimentando V.Exa, vimos comunicar que a **Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, aprovou a indicação de nº. **05/2022**, em reunião plenária realizada no dia 01/09/2022 de autoria da **Exma. Vereadora Jeane Gomes da Silva Cândido**, fazendo apelo ao Excelentíssimo Prefeito, para que seja feita alteração ao Decreto do tempo de permanência dos taxistas do município. Conforme especificado na indicação em anexo.

Cordialmente.


Ver. Charles Darks Rodrigues de Aguiar
- 1º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

GABINETE DA VEREADORA JEANE CÂNDIDO

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO

23 / 08 / 20 22

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO

01 / 09 / 20 22

INDICAÇÃO Nº 05 / 2022

Indicação GAB nº 001/2022

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 97 e seguintes do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja enviado ofício ao Sr. Luiz Medeiros. Excelentíssimo Prefeito Municipal.

INDICANDO-LHE:

Que sejam envidados esforços no sentido de **Autorizar o Decreto a Lei Municipal de Transito que garanta mais direitos aos taxistas (1) para aumento do tempo de permanência dos veículos de 5 para 9 anos (desde que sejam aprovados na vistoria). (2) Efetivação das praças novas licitadas em 2013 com transferência. (3) Definição das praças devolutas que atualmente encontra-se na pasta do Conselho Municipal da Secretaria de Transporte, (4) revitalização implantação dos pontos de taxi.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo atender as reivindicações da categoria com a nova lei, os táxis de Jaboatão dos Guararapes deverão possuir no máximo nove anos de fabricação ao invés de cinco, como era anteriormente, desde que haja comprovação do bom estado do veículo no ato do cadastramento ou recadastramento. A vistoria realizada terá as mesmas exigências de sempre com as normas de apresentação, higiene e segurança veicular.

Temos como referências o decreto municipal em outros municípios já sendo aprovados, e acredito que Jaboatão poderá seguir o exemplo.

Dessa forma, pelo exposto agradeço a Vossa Excelência pela atenção da presente Proposição, visto que se reveste de grande relevância para a sociedade.

Certo de contar com a vossa atenção, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

Jaboatão dos Guararapes, 23 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE


Vereadora Jeane Cândido


Vereadora Jeane Cândido

PROTOCOLO
CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE

RECEBIDO EM: Ver.

23 / 08 / 20 22

ASS:


Avenida Ulisses Montarroyos, nº 2928 - Piedade - CEP: 54420 -380

Jaboatão dos Guararapes/PE- Fone:99632-6471/98641-5918

E-mail:gabinetevereadorajeaneandido@gmail.com